



PORTARIA Nº. 750, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, docentes, discentes e da comunidade em geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES-GO, de 15 março de 2020, que determina a paralisação das aulas em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades por 15 dias, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado, excetuando os acadêmicos dos cursos da área da saúde;

CONSIDERANDO o Comunicado da Prefeitura Municipal de Rio Verde de 15 de março de 2020 que referenda a Nota Técnica do Governo Estadual e determina a paralisação das aulas da rede municipal em todos os seus níveis de ensino.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 710, de 15 de março de 2020 que suspende temporariamente as atividades acadêmicas no âmbito da Universidade de Rio Verde em todos os seus Campus por 15 dias a partir do próximo dia letivo, excetuado a Faculdade de Medicina que terão regulamentação distinta.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 736, de 17 de março de 2020 que altera temporariamente o horário de funcionamento da Universidade de Rio Verde no período de 18/03/2020 a 20/03/2020, bem como determina à Pró-Reitoria de Graduação que realize a alteração no calendário acadêmico da Universidade de Rio Verde, a fim de antecipar o recesso institucional previsto no período de 06/04/2020 a 11/04/2020 para o período de 23/03/2020 a 28/03/2020.

CONSIDERANDO a premência de estabelecer estratégias que minimizem os impactos no semestre letivo da Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que em todos os departamentos da Universidade de Rio Verde em todos os seus Câmpus permanecerão provisoriamente com acesso vedado ao público externo e não receberão atendimento presencial, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas.

Parágrafo Único. O atendimento ao público externo deverá ser realizado via contato telefônico, cujos ramais de departamentos constam no link: <http://www.unirv.edu.br/contato.php>, mediante e-mail ou qualquer outro mecanismo que resguarde, de modo seguro e eficiente, a manutenção da qualidade dos serviços.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 18 dias do mês de março de 2020.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017